

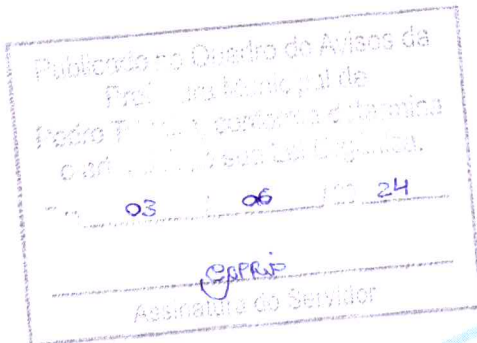


# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 021 de 03 de Junho de 2024.



**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Parcial a Servidora Taina Moreira de Oliveira e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Complementar nº 027/2016 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Considerando** o art. 4º da Lei complementar nº027/2016, que permite o gozo da Licença prêmio de forma integral ou parcial;

**Considerando** que a então servidora gozou do período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 01 de fevereiro 2023 e que por interesse público foi suspenso na data de 02 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a concessão e programação dos dias restantes do direito ao gozo de licença Prêmio Parcial a Servidora **Taina Moreira de Oliveira**, pelo período de 90(noventa) dias, de acordo com o art.2º da Lei Complementar nº 027/2016.

**Art. 2º** – O Período a ser gozado terá termo inicial em **03/06/2024** e termo final em **01/09/2024**, quando a servidora deverá retomar às suas atividades.

**Art. 3º** – Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pedro Teixeira, 03 de Junho de 2024.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
**Reinaldo Manoel de Oliveira**  
Prefeito